2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0032/2019

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-9, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78.*

CONTRATADA: ***MAQ-SISTEM COM E SERVIÇOS LTDA****, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob n.º 00.209.475/0001-92, com sede a Rua Saul Brandalise, 1255 sala 02, Bairro Santa Tereza da cidade de Videira - SC, neste ato representado pelo seu sócio gerente, Sr. Camilo Olir Bridi, CPF n.º 386.118.999-20.*

De comum acordo entre as partes,

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o ***Processo Licitatório 017/2019, modalidade Pregão 008/2019*** *em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. *Conforme previsto no parágrafo único do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Originário fica o valor do mesmo reajustado em* ***13,0205%*** *que corresponde ao índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal a ser pago de* ***R$ 1.463,76 (hum mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)****.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1. *Com o reajuste acima fica acrescido o valor de* ***R$ 168,63 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)****, mensal, passando o valor estimado para o exercício de 2020 para R$ 16.047,45 (dezesseis mil e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. *O reajuste de preços efetuado por este Termo terá vigência a partir do dia* ***01 de outubro de 2020****.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. *As demais Cláusulas permanecem inalteradas.*

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. *Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval Do Oeste - SC.*

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 01 de outubro de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal

Camilo Olir Bridi
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira
CPF: 009.965.709-00

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt